



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

**MINUTA**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de galão de 20 litros de água mineral, copos de água mineral e botijão de gás, de forma fracionada,

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição tem como objetivo, repor o estoque do almoxarifado e atender às necessidades desta Casa de Leis no ano de 2.024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia 27/03/2024, através do e-mail: [licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br)

Valor estimado do serviço é de R\$ 38.034,75 (Trinta e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de março de 2024

José Reinaldo Oliveira Moura

Chefe de Suprimentos e Patrimônio



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

**MINUTA**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 10/2024**  
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

**PROCESSO Nº 1224/2024.**

**ASSUNTO:** DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 02 - Almoхарifado - botijão de gás, galão de água, copos de água.

**Unidade Solicitante:** Setor de Suprimentos e Patrimônio – Almoхарifado.

**Fundamento:** Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção:** Menor preço.

**ETP:** Dispensado por valor.

**Valor Estimado:** Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**Tipo de ajuste:** Contrato.

**Permitida Subcontratação:** Não.

## **1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de galão de 20 litros de água mineral, copos de água mineral e botijão de gás, de forma fracionada, com o fito de repor o estoque do almoхарifado e atender às necessidades desta Casa de Leis no ano de 2.024, conforme especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
01	Botijão de gás (glp) 13 kgs	15 unidades
02	Água em galão com 20 litros	500 unidades
03	Água mineral sem gás – copo de 200 ml – caixa com 48 copos	300 caixas

## **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratada deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.

## **3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

**MINUTA**

**3.1.** Os itens serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas de forma fracionada, após a solicitação do Requisitante.

## **3.2. Local da entrega do Objeto**

**3.2.1.** A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almojarifado, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

## **3.3. Recebimento do Objeto**

**3.3.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.3.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**3.3.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **4. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

**4.2.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

**MINUTA**

ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**5.1.1.** O pagamento referente à entrega parcial do objeto será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 21 de março de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**José Reinaldo Oliveira Moura**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência

**Sueli de Fatima Dellagracia Margato**

Agente Administrativo - Almoxarifado